



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 38/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.520.816/0001-62, sediado(a) na Rua Cambará, Nº 48, Jardim Paraná, em Assis - SP, CEP 19.807-535, e-mail: lojaconcept@hotmail.com, telefone (18) 3322-6546, Banco do Brasil, Conta 43845-6 Agência 0223-2, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48607565, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 393.065.718-01, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 32/2023, PROCESSO Nº 3047/2023, HOMOLOGADO EM 06/11/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **“aquisição de equipamentos para instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para a implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, em cumprimento ao Convênio firmado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Campos Novos Paulista - SP, Processo nº SAA-PRC-2021/13641, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	SERVIÇOS / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA INDUSTRIAL, DEGELO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 918 LITROS, TEMPERATURA: 1 A 7 GRAUS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE 49HX, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 215 KWH/MÊS. - MARCA: SR INOX 918 INOX	01	UN	5.300,00	5.300,00
05	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL, PISO COM 6 BOCAS, QUEIMADORES: 3 SIMPLES	01	UN	790,00	790,00

 mg Bar 1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	E 3 DUPLOS, ALIMENTAÇÃO GÁS. - MARCA: CONCEPT 6 BOCAS 3QD/3QS				
06	COIFA INDUSTRIAL, COM EXAUSTOR EM AÇO INOX 2 METROS DE ALTA TUBULAÇÃO, BIVOLT DE ALTA ROTAÇÃO. - MARCA: CONCEPT CF2EXS	01	UN	3.550,00	3.550,00
09	MULTIPROCESSADOR 110/220V, POTENCIA MÍNIMA: 600W, COM 7 DISCOS. - MARCA: COPAMET AL 7 DISCOS	01	UN	3.630,00	3.630,00
10	ESPRESSO DE FRUTAS JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, 110/220V, ROTAÇÃO: 1750RPM, POTÊNCIA MÍNIMA: 500W. - MARCA: METAL FERREIRA 1 LITRO	01	UN	220,00	220,00
11	BALANÇA DIGITAL ELÉTRICA, COM TARA, 110V/220V, INDICADOR DE PESO, CAPACIDADE: 6 QUILOS. - MARCA: ELECTRONIC 40KG	01	UN	700,00	700,00
12	FORNO SEMI INDUSTRIAL A GÁS COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PORTA DO TIPO GUILHOTINA, COM VIDRO TEMPERADO, COM MARCADOR DE TEMPERATURA GRADUADO COM NO MÍNIMO 1(UMA) PORTA. - MARCA: MR FOGOES 45X60	03	UN	910,00	2.730,00
13	FACA DE CORTE, DE COZINHA, DE 8 POLEGADAS, 326CM X 4CM X 1,5CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. - MARCA: PLANETA 8 POL	10	UN	50,00	500,00
16	FORMA PARA PIZZA, REDONDA, DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 35CM, ALTURA: 1,5CM. - MARCA: VK ALUMINIO 35 CM	10	UN	25,00	250,00
18	ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMÍNIO. - MARCA: PLANETA INOX	03	UN	10,00	30,00
20	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM 32CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. - MARCA: VK ALUMINIO 32 CM 20 LITROS	10	UN	137,00	1.370,00
21	CONJUNTO DE PANEAS, EM AÇO INOX, 3 UNIDADES CADA CONJUNTO, MEDIDAS MÍNIMAS: 22 X 47.2 X 24.6	03	UN	550,00	1670,00

[Handwritten signature]
mg B



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	CM, 2.37G. - MARCA: WC INOX 5 PECAS				
22	ASSADEIRA N7 INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, MEDIDAS: 60CM X 40CM X 8CM, CAPACIDADE PARA 19 LITROS. - MARCA: EIRILAR N7	12	UN	330,00	3.960,00
27	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 22CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. - MARCA: MARLUX 20 LITROS	02	UN	380,00	760,00
28	MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MEDIDAS: 120CM X 80CM X 85CM. - MARCA: CONCEPT INOX - MS - 120	05	UN	790,00	3.950,00
29	ARMÁRIO INDUSTRIAL, DE COZINHA, PROFISSIONAL, EM AÇO INOX, 2 PORTAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 150CM X 50 CM X 100CM. - MARCA: CONCEPT INOX - ARM50	02	UN	3.400,00	6.800,00
30	TV SMART 40", LCD, COM TELA EM LED VIDESCREEN DE 40", RESOLUÇÃO FULL HD, ACESSO A INTERNET, WI-FI, ENTRADA HDMI E USB. - MARCA: HQ 40 POL	01	UN	1.580,00	1.580,00
32	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, PRANCHETA DE MADEIRA, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL 54 CM ± 3CM. - MARCA: CONCEPT OFFICE - FX01UNI	25	UN	125,00	3.125,00
VALOR TOTAL:					40.895,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/11/2023 e encerramento em 08/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1.0 valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.895,00 (quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 32/2023 - Processo nº. 3047/2023**).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária própria: 02 - poder executivo - 02.02 - fundo municipal de assistência social - 082440003.2.075000 - projeto estadual - cozinhalimento - 4.4.90.52.12.00.00 - aparelhos e utensílios domésticos - 2213 - código reduzido - recuso próprio - 2215 - código reduzido - recurso estadual - 4.4.90.52.99.00.00 - outros materiais permanentes - 2214 - código reduzido - recurso próprio - 2216 - código reduzido - recurso estadual - santana jandra ferreira - contador.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo para entrega dos objetos conforme Termo de Referência.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, telefone: (14) 34761144, representante designada pela contratante, que se necessário registrará todas as ocorrências, em relatório, cuja cópia será encaminhada à Adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas ajustadas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito do seu cumprimento.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

J mg B m



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deango), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

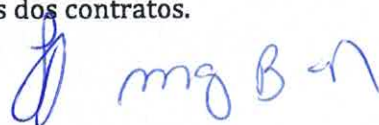
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deago), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 08 de novembro de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO

Data: 16/11/2023 10:20:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO
EMPRESA DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO
CONTRATADA


NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 

Nome: Maria Luiza Ribeiro Soares

RG: 20.816.234-3

CPF: 138.264.238-52

2 

Nome: Bruno Loureiro Vilas Boas

RG: 47390 809-9

CPF: 906.593.278-56